



Referente ao PROCESSO Nº 241/2022 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 40/2022

**EMENDA MODIFICATIVA nº EmM 1/2022**

**Dá nova redação ao artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 40/2022, contido no Processo nº 241/2022.**

Senhora Presidenta,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 40/2022, contido no Processo nº 241/2022, passa ter a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam removidos os crematórios da subcategoria “LRP2”, permanecendo apenas as capelas para realização de velórios, desde que localizadas junto aos cemitérios ou crematórios, ou desde que até 300m (trezentos metros) do acesso de ambos.” (NR)

Caxias do Sul, 14 de dezembro de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

**Documento assinado eletronicamente em 14/12/2022 às 11:23**

MAURÍCIO BEDIN MARCON - Vereador - PODE

O documento pode ter sua autenticidade comprovada pelo link <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento&identificadorDocumento=A1243.21.2022> ou acessando <https://legix.camaracaxias.rs.gov.br/legix/integracaoWeb.do?alvo=autenticidade-documento> e digitando o código de documento A1243.21.2022.

Protocolado em 14/12/2022 11:59

Disponibilizado em 14/Dezembro/2022